



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 105, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera o Calendário Fiscal de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS-PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto-Lei nº 3.365;

CONSIDERANDO as modificações no que diz respeito à base de cálculo e à alíquota dos tributos municipais promovidas pela Lei nº 984, de 11 de abril de 2022, bem como na atualização do cadastro dos imóveis municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o calendário fiscal à realidade deste Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a data de prazo de vencimento para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, relativo ao exercício de 2023, que poderá ser efetuado em cota única até o dia 30/12/2023.

Parágrafo único. Conforme disposto no art. 45 da Lei nº 673/2005, os contribuintes que optarem pelo pagamento em cota única até a data de vencimento, terão direito a desconto de 20% (vinte por cento) sobre o valor do tributo lançado.

Art. 2º Toda e qualquer parcela recolhida após o vencimento será acrescida de correção monetária, multas e juros moratórios.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pombos – PE, 04 de dezembro de 2023.


MANOEL MARCOS ALVES FERREIRA
PREFEITO